ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.° 1070/01 **EM, 29 DE OUTUBRO DE 2001.**

DENOMINA RUA LUIZ ALEXANDRE BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Luiz Alexandre Barbosa, a rua projetada n° 20, do loteamento Jardim Panorama.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2001.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal